



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVII — Nº 024

QUARTA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 1982

BRASÍLIA — DF

CONGRESSO NACIONAL

PARECER N.º 9, DE 1982 (CN)

Da Comissão Mista, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 2, de 1982-CN (Mensagem n.º 68/82, na origem; n.º 3/82-CN), que “dispõe sobre a transferência das ações da COALBRA — Coque e Alcool da Madeira S/A, de propriedade do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal, para a União Federal, e dá outras providências”.

Relator: Senador Almir Pinto

O Senhor Presidente da República, na forma do disposto no § 2.º do art. 51 da Constituição Federal, encaminha ao Congresso Nacional o projeto de lei em tela, alterando a organização, estrutura e funcionamento da COALBRA — Coque e Alcool da Madeira S/A e transferindo para a União Federal as ações subscritas pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF.

A empresa em questão, vinculada ao Ministério da Agricultura, foi constituída mediante a autorização e as diretrizes da Lei n.º 6.768, de 20 de dezembro de 1979.

Quando de sua criação, por força do art. 3.º daquele diploma, subscreveu o IBDF, 51.000 (cinquenta e uma mil) ações nominativas ordinárias, mediante a abertura de crédito especial àquele órgão.

Estruturada e implementada a referida sociedade e estando apta a desempenhar integralmente os seus objetivos, entendeu a Administração Federal conveniente a transferência das mencionadas ações para a União Federal, com a desvinculação da empresa do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal.

As razões da alteração acham-se alinhadas na Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem presidencial, verbis:

“Na forma da Lei n.º 6.768, de 20 de dezembro de 1979, que autorizou a sua constituição, a COALBRA foi vinculada ao Ministério da Agricultura, de forma indireta através da subscrição de capital feita pelo Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal — IBDF, opção que se acolheu e indicou para a fase inicial de sua implantação. No entanto, está hoje aquela sociedade de economia mista totalmente implementada, a nível operacional, técnico, administrativo e financeiro, tendo mobilizado pessoal altamente qualificado nesses 21 meses de atividade. Todos os seus estudos básicos, referentes ao Programa de Produção de Etanol da Madeira foram desenvolvidos, permitindo o equacionamento da implantação da Unidade Industrial de Demonstração a ser localizada em área do município de Uberlândia, no Estado de Minas Gerais, e para a qual já estão sendo executados os serviços do projeto geral.”

Ao mesmo tempo, estão sendo ultimados os procedimentos para contratação dos fornecedores dos equipamentos e, simultaneamente, prepara-se a COALBRA para for-

malizar as contratações programadas junto ao BNDE — Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico.

Por todas essas razões, julgou-se de bom alvitre vincular a empresa, diretamente, à Pasta da Agricultura, desvinculando-a, de outro lado, do IBDF — Instituto Brasileiro de Desenvolvimento Florestal para que sua ação seja melhor orientada e fiscalizada pelo Ministério da Agricultura. Propõe-se, portanto, a transferência das ações ora de propriedade daquele Instituto, no montante de Cr\$ 51.000.000,00 (cinquenta e um milhões de cruzeiros), todo ele representado por ações ordinárias nominativas, para a União Federal, cancelando o Poder Executivo o crédito aberto em nome do IBDF para proceder-se aos demais trâmites necessários à transferência de que se cuida.”

Cabe ressaltar, nesta oportunidade, que o presente projeto visa a disciplinar o funcionamento da empresa, modificando a preceituação contida na Lei n.º 6.768, de 1979 e, para tanto, repisa a grande parte dos dispositivos daquele diploma legal, inovando apenas, no que concerne à transferência acionária já referida e na inclusão de itens relativos às finalidades da entidade.

Merece registro, face à relevância da matéria para o interesse da economia nacional, o fato de se manter no projeto a possibilidade de transferência das ações de propriedade da União para brasileiros ou pessoas jurídicas de direito privado, cujo controle acionário pertença a brasileiros, limitada a participação, sempre, a 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto.

Essa medida, de todo salutar, evita a participação majoritária de grupos estrangeiros em setor de tamanha importância tecnológica para o País.

Por derradeiro, ressalte-se que a providência ora analisada repete o inteiro teor do art. 9.º, da Lei n.º 6.768, de 1979, o qual determina seja a metade das unidades industriais da COALBRA implantada nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste — SUDENE e Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, cabendo à Pasta da Agricultura as medidas necessárias para que recursos captados pelo Fundo de Investimento Setorial — Reflorestamento — FISET sejam aplicados, para fins energéticos, prioritariamente, naquelas áreas.

Do exame da matéria, sob o ângulo do direito financeiro, nenhum obstáculo pode ser detectado.

No que diz respeito à conveniência da medida, demonstrou-a sobejamente a Exposição de Motivos anexa à Mensagem, o que nos leva a opinar pela aprovação do projeto, ao qual não foram apresentadas emendas.

Sala das Comissões, 25 de março de 1982. — Deputado **Ronan Tito**, Presidente — Senador **Almir Pinto**, Relator — Senador **Lourenço Baptista** — Deputado **Jairo Magalhães** — Deputado **Josias Leite** — Senador **José Lins** — Deputado **Oswaldo Coelho** — Senador **Afonso Camargo** — Senador **Gabriel Hermes** — Senador **Agenor Maria** — Senador **Luiz Cavalcante** — Deputado **Arnaldo Schmitt**.

EXPEDIENTE

CENTRO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

MARCOS VIEIRA

Diretor Executivo

FRANCISCO OLÍMPIO PEREIRA MARÇAL

Diretor Industrial

GERALDO FREIRE DE BRITO

Diretor Administrativo

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 3.000,00

Ano Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

SUMÁRIO

1 — ATA DA 44.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MARÇO DE 1982

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO OSVALDO MELO — 160º aniversário de fundação do jornal *A Província do Pará*.

DEPUTADO JOAO LINHARES — Denúncia de fatos que perturbam a vida forense de Joinville — SC.

DEPUTADO PEIXOTO FILHO — Apelo ao Senhor Presidente da República, no sentido da exclusão dos municípios das chamadas áreas de segurança nacional.

1.2.2 — Comunicações da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

— Declaração de prejudicialidade, por decurso de prazo, das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 62 e 63, de 1981.

1.3 — ORDEM DO DIA

1.3.1 — Leitura de Proposta de Emenda à Constituição

N.º 14, de 1982, que altera a redação do art. 169 da Constituição Federal, determinando o monopólio da União na comercialização de álcool carburante no território nacional.

1.3.2 — Designação da Comissão Mista. Fixação de calendário para a tramitação da matéria

1.4 — ENCERRAMENTO

2 — ATA DA 45.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MARÇO DE 1982

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Comunicações das Lideranças do PDS e do PMDB no Senado e na Câmara dos Deputados

Referente à substituição de membros em Comissões Mistas do Congresso Nacional.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, com Ordem do Dia que designa.

2.3 — ORDEM DO DIA

Proposta de Emenda à Constituição n.º 64, de 1981, que altera a redação do § 1.º do art. 47 e acrescenta o item VI ao § 2.º do art. 152 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

Proposta de Emenda à Constituição n.º 66, de 1981, que acrescenta item ao art. 35 e modifica a redação dos §§ 4.º, do art. 35, e 1.º, do art. 47 da Constituição Federal. **Votação adiada por falta de quorum.**

2.4 — ENCERRAMENTO

ATA DA 44.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MARÇO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. PASSOS PÓRTO

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Mariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Camargo — Octávio Cardoso.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nossier Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS; José Fernandes.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Epitácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar

— PDS; Nagib Haickel — PDS; Temístocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Hugo Napoleão — PDS; João Climaco — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marçílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluzza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Angelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hiderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Vianna — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferrazo — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PMDB; Álvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peganha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edison Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydekell Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; José Maurício — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leonidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Oswaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB;

Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christovam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Rosemburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Sílvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Aírton Sandoval — PMDB; Aírton Soares — PT; Alcides Francisato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Marimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athiê Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marçílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS; Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Gólia Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octacílio Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Calado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schimidt — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antonio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Italo Conti — PDS; Lúcio Cioni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Esperidião Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel

— PT; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugoardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações concedo a palavra ao nobre Deputado Osvaldo Melo.

O SR. OSVALDO MELO (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Queremos registrar nos Anais desta Casa as nossas congratulações pela passagem do 106.º aniversário do jornal *A Província do Pará*, ocorrido no dia 25 do corrente, debaixo dos aplausos da população paraense.

Publicando uma edição especial sobre o evento, no domingo, dia 28 de março, extraímos o editorial da primeira página sob o título "A Cruzada de um Jornal" que bem diz a trajetória desse grande matutino da imprensa paraense:

"A CRUZADA DE UM JORNAL"

A presente edição é comemorativa da passagem do 106.º aniversário de fundação de *A Província do Pará*.

Lançada a 25 de março de 1876, por três homens de inteligência e de visão, José Joaquim de Assis, Francisco de Souza Cerqueira e Antônio José Lemos, nasceu este jornal sob o signo de Aries e este é o milagre de sua sobrevivência pelo tempo afora.

Desde os seus primórdios, tem sido uma folha independente, jamais a serviço ou a desserviço de indivíduos, partidos, correntes ou facções.

O compromisso deste órgão foi no passado, é no presente e, decerto será no futuro, para com o povo, para com o público, de que se tornou advogado, sem cobrança de honorários nem exigência de agradecimento.

Assim, neste século de sua história, melhor, de sua trajetória, *A Província do Pará* tem se mantido firme no seu programa, inflexível na sua linha, equidistante da oposição sistemática e do louvor incondicional.

Dentro destas diretrizes, o jornal vive presentemente a sua quarta fase, a implantada em 1947 pelo gênio e pelo pulso de Assis Chateaubriand, fase já no caminho dos 40 anos.

Não se pense ou não se julgue, porém, que nesta atitude, nesta conduta, verdadeira profissão de fé, *A Província do Pará* se haja mantido distante, indiferente ou omissa em face dos grandes acontecimentos por que tem passado o País ou o Estado.

Nesta casa encontrou abrigo a figura messiânica de D. Antônio de Macedo Costa, na questão Religiosa; encontrou guarida a Campanha Republicana; para citarmos apenas dois fatos marcantes da história do Pará e do Brasil.

Na fase aguda do leimismo sofreu o jornal o seu martirólogo, atacados a bala os seus redatores, repórteres e gráficos; destruídas a fogo suas instalações, quando sicários de gravata, numa hora de demência; açularam o ânimo e armaram a mão do populacho inconsciente.

A Província do Pará ressurgiu, no entanto, desse cataclisma, desfraldando o mesmo programa do aplauso merecido e da crítica construtiva.

Este é o nosso compromisso, esta a nossa posição: servir ao Pará, visando ao seu desenvolvimento; ao Brasil, lutando pelo seu progresso, sem paixões subalternas, sem

interesses mesquinhos, na cruzada cristã do amor e da fraternidade."

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Linhares.

O SR. JOÃO LINHARES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Numa passagem, em visita que fiz à Joinville no meu Estado, posteriormente recebendo recorte de jornal, e igualmente comunicação de colegas de advocacia, tomei conhecimento, nesses variados momentos, que a vida forense naquela importante cidade do norte catarinense está experimentando uma insegurança que, conseqüentemente, gera um desassossego, não só entre aqueles que procuram os trabalhos forenses para encontrar a resposta aos direitos reclamados, como a própria comunidade que encontra na Justiça o seu último porto, onde ela pretende encontrar, senão o respeito a sua liberdade, pelo menos relativa segurança.

É que, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o Juiz que dirige uma das Varas daquela Comarca, Sr. Nestor Jose da Silveira, tem se comportado de forma a gerar esse ambiente pernicioso, a todas as partes e à própria sociedade, não só recebendo de forma rispida aos que lhe procuram, bem como fazendo ameaças que não se conformam com a figura de um magistrado e com a sua própria formação.

Assim, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, aquele magistrado tem — e isto é quase que inédito — proposto queixas-crimes contra diversos causídicos da Comarca de Joinville, os quais inconformados com decisões, e isto é tão natural na prática forense, analisam muitas vezes de forma contundente ou até levando aos incidentes processuais, o comportamento daquele Juiz. E ele ao invés de receber tais manifestações, de acordo com o que estabelece a processualística penal e civil, envereda por esse caminho, objetivando muito mais intimidar do que propriamente esclarecer os fatos.

Ainda recentemente, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocorreu um fato lamentável, o qual não poderá ficar sem uma investigação, não só do meu Estado, mas especialmente através do Conselho Nacional de Magistratura ou do Ministério da Justiça. Eis que um jornalista de nome Adelmo Muller que cobre as ocorrências policiais — e ele fazia um trabalho sobre o uso da maconha naquela área — descobriu ou pelo menos pensou descobrir no pátio do Fórum, no jardim do Fórum um pé de maconha, ali, vicejando, em pleno centro da cidade de Joinville! Logicamente, o jornalista foi até ao citado juiz de Direito para interpelá-lo como um cidadão comum, porque, para receber a imprensa e prestar esclarecimentos, ninguém pode querer se esconder atrás da imunidade, ou em posições como a de um magistrado. E qual não foi a surpresa desse jornalista, quando foi desacatado, publicamente, pelo juiz, posto para a rua do Fórum e com uma ameaça de que iria enquadrá-lo na Lei de Segurança Nacional, além de persegui-lo quando necessitasse da justiça.

Estes fatos, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, que poderiam parecer muito pequenos para serem trazidos a uma sessão do Congresso Nacional, ganham uma certa transcendência quando envolvem um representante do Poder Judiciário, que se arvora no aplicador da Lei de Segurança Nacional, e põe em perigo, em xeque, a própria justiça, na isenção que deve ter quem a aplica e na independência e na probidade de quem é responsável pela aplicação do Direito.

Sr. Presidente, queria fazer este registro com a maior veemência, desta alta tribuna, para que ele chegue não só à imprensa de todo o País, mas especialmente, ao gabinete do Sr. Ministro da Justiça para que adote as providências que o Conselho Nacional de Magistratura bem esclarece. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Peixoto Filho.

O SR. PEIXOTO FILHO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Amanhã, transcorrerá o 18.º aniversário da Revolução de 1964. O principal dever do homem público é a correspondência pontual e sincera aos anseios populares. Daí, a minha presença nesta tribuna para dizer ao Governo que as metas básicas que nortearam a Revolução de 1964, inicialmente chamada até de redentora, não foram alcançadas na sua plenitude. Os problemas estão aí insolúveis na área político-institucional, econômica e social. Não se compreende que, em um processo de redemocratização, não se inclua a devolução da autonomia político-administrativa aos municípios brasileiros, penalizados apenas pelo seu progresso e pelo seu desenvolvimento econômico.

O Governo marcaria um ponto se, nessa comemoração, além dessa missa-votiva, mandasse uma mensagem ao Congresso Nacional, excluindo os municípios brasileiros das áreas de interesse de segurança nacional, possibilitando a milhões de brasileiros a parti-

cipação no processo eleitoral, na escolha dos seus mandatários municipais: prefeitos e vice-prefeitos. Este é o apelo que faço ao Senhor Presidente João Baptista Figueiredo, ao ensejo do transcurso do 18.º aniversário da Revolução de 1964. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Não há mais oradores inscritos para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 64, de 1981, que altera a redação do parágrafo 1.º do artigo 47 e acrescenta o item VI ao parágrafo 2.º do artigo 152 da Constituição; e 66, de 1981, que acrescenta item ao artigo 35 e modifica a redação dos parágrafos 4.º, do artigo 35, e 1.º, do artigo 47, da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Esgotou-se ontem, dia 29 de março, o prazo de tramitação das Propostas de Emenda à Constituição n.ºs 62 e 63, de 1981.

A Presidência, nos termos dos artigos 48 da Constituição e 84 do Regimento Comum, declara prejudicadas as propostas, determinando a remessa dos respectivos processos ao Arquivo.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Atendendo à finalidade da sessão, o Sr. 1.º-Secretário irá proceder à leitura da Proposta de Emenda à Constituição n.º 14, de 1982.

É lida a seguinte

PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO N.º 14, DE 1982

Altera a redação do artigo 169 da Constituição Federal, determinando o monopólio da União na comercialização de álcool carburante no território nacional.

As Mesas do Senado Federal e da Câmara dos Deputados, nos termos do artigo 49 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Artigo único. O artigo 169 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 169. A pesquisa e a lavra de petróleo, e, bem assim, a comercialização de álcool carburante no território nacional, constituem monopólio da União, nos termos da lei.”

Justificação

Pode-se afirmar, sem nenhuma sombra de dúvida, que o Calcanhar-de-Aquiles da economia brasileira reside na indústria automotiva e no seu efeito multiplicador de investimentos e oportunidades de emprego. É verdade que nossa estrutura de produção e consumo, com vistas à manutenção, pelo menos, do nível de desenvolvimento brasileiro, pode ser modificada, tanto horizontal como verticalmente, de molde a ir substituindo estruturas já sedimentadas do setor automotivo. Poderíamos, destarte, desenvolver um modelo econômico alternativo calcado na agricultura, na indústria têxtil, na mineração, ou, mesmo, na fabricação de industrializados mais sofisticados que conquistassem as fronteiras do mundo, a exemplo do Japão.

Seria, no entanto, ingenuidade, esperar que uma tal reviravolta pudesse se materializar a curto prazo: uma série de procedimentos conduzidos com segurança, desativando um setor, ativando outros, conquistando novas tecnologias, abrindo mercados externos, condicionando o mercado interno, e outros, exigiria um lapso de tempo que talvez apenas desaguasse na virada do milênio.

Se as economias dos demais países do mundo se encontram num profundo dilema — às voltas com as cruéis incertezas do petróleo — o Brasil, pelo menos, já encontrou uma solução alternativa francamente viável, através do PROALCOOL. Não se trata, aqui, de assumirmos o risco inerente ao uso intensivo do petróleo, mas de compatibilizarmos a indústria automotiva atual com aquela residual, de aqui a 20 ou 30 anos. Neste intervalo, enquanto novas variáveis serão construídas no setor, teremos a oportunidade, que falta aos demais países, de reescrevermos as nossas diretrizes sócio-econômicas. Dentro de um clima de segurança...

O álcool é, assim, de uma importância estratégica sem precedentes, numa política de desenvolvimento, e não podemos correr o risco de entregá-lo, graciosamente, a mãos articuladas por interesses estranhos ao País.

Em 1978, apenas a Shell, Esso, Texaco e Atlantic, no ramo da distribuição de petróleo, obtiveram um lucro líquido de 160 milhões de dólares. Notemos que se trata de lucro, e não faturamento...

Senhores Deputados e Senadores, 160 milhões de dólares correspondem a 13 bilhões de cruzeiros, e este montante poderia ser alocado, com enorme proveito, na própria produção de mais álcool, e mais álcool, até que consigamos nos livrar do aterrador espectro

da absoluta inviabilidade do uso do petróleo como combustível automotivo.

A Proposta de Emenda à Constituição que temos a honra de submeter à apreciação dos ilustres Membros do Congresso Nacional, visa alijar as empresas multinacionais da distribuição de álcool. Aqui não as queremos, por razões, mesmas, de segurança nacional, manipulando, com fortíssimo poder de decisão alienígena, os destinos do PROALCOOL.

DEPUTADOS: Silvío Abreu Jr. — Jorge Ferraz — Hélio Garcia — José Maria de Carvalho — Juarez Furtado — Manoel Gonçalves — Carneiro Arnaud — Ruy Codo — Luiz Vasconcelos — Daso Coimbra — Fernando Cunha — João Cunha — Francisco Pinto — Luiz Baptista — Milton Brandão — Arnaldo Schmitt — Márcio Macedo — Lázaro Carvalho — Elquisson Soares — Aroldo Moletta — Evandro Ayres de Moura — Renato Azeredo — Carlos Sant'Ana — Roberto Freire — Osvaldo Macedo — Celso Peçanha — Hélio Duque — Edison Khair — Walber Guimarães — José Maurício — Antônio Carlos de Oliveira — Walter de Prá — Louremberg Nunes Rocha — Milton Figueiredo — Álvaro Dias — Arnaldo Lafayette — Jorge Gama — Alberto Goldman — Henrique Brito — Daniel Silva — Alcir Pimenta — Antônio Pontes — José Bruno — Iram Saraiva — Roberto Carvalho — Francisco Castro — Melo Freire — Josias Leite — Rafael Faraco — Luiz Baccarini — Júnia Marise — Pimenta da Veiga — Homero Santos — Fued Dib — Paulo Borges — Juarez Batista — Octacílio Almeida — Pacheco Chaves — José Ribamar Machado — Marão Filho — Vieira da Silva — Nagib Haickel — Luiz Rocha — Tertuliano Azevedo — Celso Carvalho — Leônidas Sampaio — Dario Tavares — Castejon Branco — Carlos Augusto — Paulo Lustosa — Geraldo Fleming — Raimundo Diniz — Sebastião Rodrigues Jr. — Antônio Morimoto — João Hercúlio — Epitácio Cafeteira — Henrique Eduardo Alves — Getúlio Dias — Magnus Guimarães — Jorge Uequed — Mário Moreira — Vicente Guabiroba — Christóvam Chiaradia — Navarro Vieira Filho (apoio) — Sérgio Ferrara — José Carlos Fagundes — Newton Cardoso — Igo Losso — Adalberto Camargo — Jorge Vargas — Bento Gonçalves — Marcondes Gadelha — Iturival Nascimento — Miro Teixeira — João Linhares — Borges da Silveira — Airton Sandoval — Isaac Newton — Delson Scarano — Adhemar de Barros Filho — Emídio Perondi — Angelino Rosa — Evaldo Amaral — Adhemar Ghisi — Victor Fontana — Darcy Pozza — Hugo Rodrigues da Cunha — Nabor Júnior — Carlos Cotta — Ralph Biasi — Ernesto de Marco — Leopoldo Bessone — Harry Sauer — Batista Miranda — Freitas Nobre — Luiz Leal — Jayro Maltoni — Pedro Sampaio — Rubem Dourado — Antônio Moraes — Antônio Mariz — Edson Vidigal — Aldo Fagundes — Haroldo Sanford — Cristino Côrtes — Artenir Werner — Fernando Coelho — Mendonça Neto — Waldir Walter — Carlos Alberto — Jerônimo Santana — Hélio Campos — Inocêncio Oliveira — Walter Silva — Wilson Falcão — Heitor Alencar Furtado — Eloy Lenzi — Sérgio Murilo — Lúcia Viveiros — Gilson de Barros — João Câmara — Adhemar Santillo — Joacil Pereira — Wildy Vianna — Furtado Leite — Geraldo Bulhões — José Thomé.

SENADORES: Affonso Camargo — José Fragelli — Martins Filho — Agenor Maria — Gilvan Rocha — Mendes Canale — Itamar Franco — Evelásio Vieira — Lázaro Barboza — Orestes Quêrcia — Humberto Lucena — Dirceu Cardoso — José Richa — Marcos Freire — Leite Chaves — Raimundo Parente — Roberto Saturnino — Laélia de Alcântara — Mauro Benevides — Pedro Simon — Evandro Carreira — Tancredo Neves — Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — De acordo com as indicações das Lideranças, fica assim constituída a Comissão Mista incumbida de emitir parecer sobre a matéria:

— Pelo Partido Democrático Social — Senadores Martins Filho, Raimundo Parente, Passos Pôrto, João Lúcio, Jorge Kalume, José Lins e os Srs. Deputados Josias Leite, Jairo Magalhães, Odulfo Domingues, Guido Arantes, Antônio Morimoto e José Amorim.

— Pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro — Senadores Henrique Santillo, Teotônio Vilela, Laélia de Alcântara, Leite Chaves, Mendes Canale e os Srs. Deputados Horácio Ortiz, Marcelo Cordeiro, Jorge Vargas, Hélio Duque e Celso Carvalho.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — A Comissão Mista ora designada deverá reunir-se dentro de 48 horas para eleição do Presidente e do Vice-Presidente.

Perante a Comissão, poderão ser apresentadas emendas, no prazo de 8 dias a contar de sua instalação, com o mesmo número de assinaturas previsto para a apresentação de propostas.

O Parecer da Comissão Mista deverá ser apresentado até o dia 29 de abril próximo.

O prazo de tramitação da matéria se encerrará em 28 de junho vindouro.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 20 minutos.)

ATA DA 45.^a SESSÃO CONJUNTA, EM 30 DE MARÇO DE 19824.^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46.^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. ALMIR PINTO

AS 18 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Evandro Carreira — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — Luiz Fernando Freire — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvidio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Dinarte Dariz — Martins Filho — Cunha Lima — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Henrique Santillo — Gastão Müller — Affonso Camargo — Octávio Cardoso.

E OS SRS DEPUTADOS:

Acre

Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; Nabor Júnior — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Joel Ferreira — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Rafael Faraco — PDS; Vivaldo Frota — PDS; José Fernandes.

Rondônia

Isaac Newton — PDS; Jerônimo Santana — PMDB.

Pará

Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Jader Barbalho — PMDB; João Menezes — PMDB; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Nélio Lobato — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Sebastião Andrade — PDS.

Maranhão

Edison Lobão — PDS; Edson Vidigal — PMDB; Eptácio Cafeteira — PMDB; Freitas Diniz — PT; João Alberto — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Luiz Rocha — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Temistocles Teixeira — PDS; Victor Trovão — PDS; Vieira da Silva — PDS.

Piauí

Carlos Augusto — PMDB; Hugo Napoleão — PDS; João Clímaco — PDS; Ludgero Raulino — PDS; Milton Brandão — PDS; Pinheiro Machado — PMDB.

Ceará

Adauto Bezerra — PDS; Alfredo Marques — PMDB; Antônio Morais — PMDB; Cesário Barreto — PDS; Claudino Sales — PDS; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Flávio Marcílio — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leonor Belém — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Marcelo Linhares — PDS; Mauro Sampaio — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Paulo Studart — PDS.

Rio Grande do Norte

Carlos Alberto — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; João Faustino — PDS; Pedro Lucena — PMDB; Ulisses Potiguar — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Ademar Pereira — PDS; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Antônio Mariz — PMDB; Arnaldo Lafayette — PMDB; Carneiro Arnaud — PMDB; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; Marcondes Gadelha — PDS; Octacílio Queiroz — PMDB; Wilson Braga — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Augusto Lucena — PDS; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Fernando Coelho — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Guedes — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; João Carlos de Carli — PDS; Joaquim Guerra — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Mendonça Bezerra — PDS; Josias Leite — PDS; Marcus Cunha — PMDB; Milvernes Lima — PDS; Nilson Gibson — PDS; Oswaldo Coelho — PDS; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PMDB.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Antônio Ferreira — PDS; Divaldo Suruagy — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Costa — PMDB; Mendonça Neto — PMDB; Murilo Mendes — PMDB.

Sergipe

Antônio Valadares — PDS; Celso Carvalho — PMDB; Francisco Rollemberg — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Raymundo Diniz — PDS; Tertuliano Azevedo — PMDB.

Bahia

Afrísio Vieira Lima — PDS; Ângelo Magalhães — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Elquisson Soares — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Henrique Brito — PDS; Hilderico Oliveira — PMDB; Honorato Vianna — PDS; Horácio Matos — PDS; João Alves — PDS; Jorge Vianna — PMDB; José Amorim — PDS; José Penedo — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Menandro Minahim — PDS; Ney Ferreira — PDS; Odulfo Domingues — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Rogério Rego — PDS; Rômulo Galvão — PDS; Roque Aras — PMDB; Ruy Bacelar — PDS; Stoessel Dourado — PDS; Ubaldo Dantas — PMDB; Vasco Neto — PDS; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Christiano Dias Lopes — PDS; Gerson Camata — PMDB; Luiz Baptista — PMDB; Mário Moreira — PMDB; Max Mauro — PMDB; Parente Frota — PDS; Theodorico Ferraço — PDS; Walter de Prá — PDS.

Rio de Janeiro

Alcir Pimenta — PMDB; Alvaro Valle — PDS; Célio Borja — PDS; Celso Peçanha — PTB; Daniel Silva — PMDB; Darcílio Ayres — PDS; Dasso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PMDB; Edson Khair — PMDB; Felipe Penna — PMDB; Florim Coutinho — PTB; Hydelkel Freitas — PDS; Joel Lima — PMDB; JG de Araújo Jorge — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Gama — PMDB; Jorge Moura — PMDB; José Bruno — PMDB; José Frejat — PDT; José Maria de Carvalho — PMDB; Jose Mauricio — PDT; José Torres — PDS; Lázaro Carvalho — PMDB; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Lygia Lessa Bastos — PDS; Mac Dowell Leite de Castro — PMDB; Marcello Cerqueira — PMDB; Marcelo Medeiros — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Miro Teixeira — PMDB; Modesto da Silveira — PMDB; Osmar Leitão — PDS; Osvaldo Lima — PMDB; Paulo Rattes — PMDB; Paulo Torres — PMDB; Pedro Faria — PMDB; Peixoto Filho — PMDB; Péricles Gonçalves — PTB; Rubem Dourado — PMDB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Simão Sessim — PDS; Walter Silva — PMDB.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Altair Chagas — PDS; Antônio Dias — PDS; Batista Miranda — PDS; Bento Gonçalves — PMDB; Bias Fortes — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Castejon Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Dario Tavares — PMDB; Delson Scarano — PDS; Edgard Amorim — PMDB; Fued Dib — PMDB; Genival Tourinho — PMDB; Gerardo Renault — PDS; Hélio Garcia — PMDB; Homero Santos — PDS; Hugo Rodrigues da Cunha — PDS; Humberto Souto — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Hercúlio — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Melo Freire — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Newton Cardoso — PMDB; Paulino Cicero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Renato Azeredo — PMDB; Ronan Tito — PMDB; Roseburgo Romano — PMDB; Sérgio Ferrara — PMDB; Silvio Abreu Jr. — PMDB; Tarcísio Delgado — PMDB; Telêmaco Pompei — PDS; Vicente Guabiroba — PDS.

São Paulo

Adalberto Camargo — PDS; Adhemar de Barros Filho — PDS; Airtón Sandoval — PMDB; Airtón Soares — PT; Alcides Franciscato — PDS; Alberto Goldman — PMDB; Antônio Morimoto — PDS; Antônio Russo — PMDB; Antônio Zacharias — PDS; Athié Coury — PDS; Audálio Dantas — PMDB; Aurélio Peres — PMDB; Baldacci Filho — PTB; Benedito Marcílio — PT; Bezerra de Melo — PDS; Caio Pompeu — PMDB; Cantídio Sampaio — PDS; Cardoso Alves — PMDB; Cardoso de Almeida — PDS;

Carlos Nelson — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Diogo Nomura — PDS; Erasmo Dias — PDS; Flávio Chaves — PMDB; Francisco Leão — PDS; Francisco Rossi — PDS; Freitas Nobre — PMDB; Glória Júnior — PDS; Henrique Turner — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Jayro Maltoni — PDS; João Arruda — PDS; João Cunha — PMDB; Jorge Paulo — PDS; José Camargo — PDS; José de Castro Coimbra — PDS; Maluly Netto — PDS; Mário Hato — PMDB; Natal Gale — PDS; Octavillo Almeida — PMDB; Octávio Torrecilla — PDS; Pacheco Chaves — PMDB; Pedro Carolo — PDS; Ralph Biasi — PMDB; Roberto Carvalho — PDS; Ruy Codo — PMDB; Ruy Silva — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Santilli Sobrinho — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB; Valter Garcia — PMDB.

Goiás

Adhemar Santillo — PMDB; Anísio de Souza — PDS; Brasília Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Francisco Castro — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Guido Arantes — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; José Freire — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Rezende Monteiro — PDS; Siqueira Campos — PDS.

Mato Grosso

Afro Stefanini — PDS; Bento Lobo — PMDB; Carlos Bezerra — PMDB; Cristino Cortes — PDS; Gilson de Barros — PMDB; Júlio Campos — PDS; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — PT; João Câmara — PMDB; Leite Schmidt — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Ubaldo Barém — PDS; Walter de Castro — PDS.

Paraná

Adolpho Franco — PDS; Adriano Valente — PDS; Álvaro Dias — PMDB; Alípio Carvalho — PDS; Amadeu Geara — PMDB; Antônio Annibelli — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Ernesto Dall'Oglio — PMDB; Euclides Scalco — PMDB; Heitor Alencar Furtado — PMDB; Hélio Duque — PMDB; Hermes Macedo — PDS; Igo Losso — PDS; Ítalo Conti — PDS; Lúcio Cloni — PMDB; Mário Stamm — PMDB; Maurício Fruct — PMDB; Nivaldo Krüger — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabardo — PMDB; Osvaldo Macedo — PMDB; Paulo Marques — PMDB; Paulo Pimentel — PTB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanes — PDS; Roberto Galvani — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Vilela de Magalhães — PTB; Walber Guimarães — PMDB; Waldmir Belinati — PDS.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Arnaldo Schmitt — PMDB; Artenir Werner — PDS; Ernesto de Marco — PMDB; Espiridão, Amin — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Francisco Libardoni — PMDB; João Linhares — PMDB; Juarez Furtado — PMDB; Luiz Cechinel — PT; Nelson Morro — PDS; Nereu Guidi — PDS; Pedro Ivo — PMDB; Victor Fontana — PDS; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — PDS; Alcebiades de Oliveira — PDS; Alceu Collares — PDT; Aldo Fagundes — PMDB; Alexandre Machado — PDS; Aluizio Paraguassu — PDT; Cardoso Fregapani — PMDB; Carlos Chiarelli — PDS; Carlos Santos — PMDB; Cláudio Strassburger — PDS; Darcy Pozza — PDS; Eloar Guazelli — PMDB; Eloy Lenzi — PDT; Emídio Perondi — PDS; Fernando Gonçalves — PDS; Getúlio Dias — PDT; Harry Sauer — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Jairo Brum — PMDB; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lidovino Fanton — PDT; Magnus Guimarães — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Odacir Klein — PMDB; Pedro Germano — PDS; Rosa Flores — PMDB; Telmo Kirst — PDS; Túlio Barcellos — PDS; Victor Faccioni — PDS; Waldir Walter — PMDB.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Hélio Campos — PDS; Júlio Martins — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — As listas de presença acusam o comparecimento de 33 Srs. Senadores e 409 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, comunicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos

fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres senhores Senadores Moacyr Dalla e João Lúcio, pelos nobres senhores Senadores Passos Porto e Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, que "acrescenta mais um parágrafo ao art. 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração. — Senador **Bernardino Viana**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição dos nobres senhores Senadores Murilo Badaró e Jutahy Magalhães, pelos nobres senhores Senadores Luiz Fernando Freire e Almir Pinto, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre o Projeto de Lei n.º 1, de 1982 (CN), que "altera a Lei n.º 5.919, de 17 de setembro de 1973, para autorizar o Poder Executivo a transferir o controle acionário de empresas subsidiárias da Siderurgia Brasileira S/A — SIDERBRAS, e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar os protestos da mais alta estima e consideração. — Senador **Bernardino Viana**, Vice-Líder do PDS, no exercício da Liderança.

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Mauro Benevides, pelo nobre senhor Senador Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, que "Acrescenta mais um parágrafo ao art. 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Henrique Santillo**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Nelson Carneiro, pelo nobre senhor Senador Lázaro Barbosa, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1981, que altera dispositivos da Constituição Federal, constantes do Capítulo VI — Do Poder Legislativo — e do Capítulo VII — Do Poder Executivo".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Mauro Benevides**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do parágrafo 1.º do artigo 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou propor a substituição do nobre senhor Senador Valdon Varjão, pelo nobre senhor Senador Gastão Müller, na Comissão Mista do Congresso Nacional que dará parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 76, de 1981, que "altera dispositivos da Constituição Federal, constantes do Capítulo VI — Do Poder Legislativo — e do Capítulo VII — Do Poder Executivo".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da mais alta estima e distinta consideração. — Senador **Mauro Benevides**, Vice-Líder do PMDB, no exercício da Liderança.

Ofício n.º 94/82

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente,

Nos termos do § 1.º do art. 10 do Regimento Comum, tenho a honra de comunicar a V. Ex.ª, para os devidos fins, que esta Liderança deliberou substituir os nomes dos Senhores Deputados Vivaldo Frota, Luiz Vasconcelos e Pedro Colín, pelos dos senhores Deputados Osvaldo Melo, Paulo Guerra e Hydekel Freitas, respectivamente, na Comissão Mista incumbida do estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 10/82, do Senhor Presidente da República, submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-Lei n.º 1.891/81, que "dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de bandeira

e ingressos padronizados, de emissão da EMBRAFILME, pelas salas exibidoras nacionais".

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex.^a os meus protestos de alta estima e elevada consideração. — Deputado **Cantídio Sampaio**, Líder do PDS.

Ofício n.º 036/82

Brasília, 30 de março de 1982

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar à Vossa Excelência que os Deputados **Fernando Cunha**, **Arnaldo Schmitt** e **Peixoto Filho** foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados **Jorge Vianna**, **Milton Figueiredo** e **Antônio Moraes**, respectivamente, na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição n.º 75, de 1981, que "acrescenta mais um parágrafo ao art. 98 da Constituição Federal, estabelecendo a gratificação natalina aos servidores públicos".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — **Carlos Sant'Ana**, Líder do PMDB em exercício.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Serão feitas as substituições solicitadas. (Pausa.)

A Presidência convoca Sessão Conjunta a realizar-se amanhã, às 10 horas, neste plenário, com a seguinte Ordem do Dia:

I

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 65, de 1981, que dá nova redação ao artigo 147 da Constituição Federal.

II

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 67, de 1981, que altera as alíneas a e b do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal.

III

Discussão, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 69, de 1981, que modifica a redação da alínea a do parágrafo único do artigo 151 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 64, de 1981, que altera a redação do parágrafo 1.º do artigo 47 e acrescenta o item VI ao parágrafo 2.º do artigo 152 da Constituição, tendo

PARECER ORAL, proferido pelo Senhor Deputado **Isaac Newton**, em nome da Comissão Mista, pela rejeição da Proposta e da de n.º 66, de 1981, que com ela tramita.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 24 de março corrente, às 19 horas, ficando a votação adiada por falta de "quorum".

A proposta de emenda à Constituição exige "quorum" qualificado para deliberação. Sendo evidente a inexistência desse "quorum" em plenário, deixa, mais uma vez, de ser procedida a votação.

A matéria constante do item II da pauta também está em fase de votação, que deixa, pelo mesmo motivo, de ser realizada.

É o seguinte o item que tem sua votação também adiada:

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição n.º 66, de 1981, que acrescenta item ao artigo 35 e modifica a redação dos parágrafos 4.º do artigo 35, e 1.º do artigo 47 da Constituição Federal.

O SR. PRESIDENTE (Almir Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 35 minutos.)